



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiental do Sul de Minas

21876/2005/
003/2014
09/04/2018
Pág. 1 de 24

PARECER ÚNICO Nº 0261734/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 21876/2005/003/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 ANOS	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: Resolução ANA Nº 435	SITUAÇÃO: Concedida
--	--	-------------------------------

EMPREENDEDOR: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA	CNPJ: 01.702.122/0001-92
EMPREENHIMENTO: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA	CNPJ: 01.702.122/0001-92
MUNICÍPIO: Itajubá	ZONA: Urbana

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y 22° 25' 05,10" S	LONG/X 45° 29' 41,15" O
--	-------------------------------	--------------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Sapucaí
UPGRH: GD 5 - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí	SUB-BACIA: Rio Sapucaí

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):	CLASSE
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)	6
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	4
E-03-08-5	Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos)	2
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2
B-01-06-6	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso	NÃO PASSÍVEL

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP Engenheiro Agrônomo mestre em Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos Artur Tórres Filho Engenheiro Civil Francisco Curzio Laguardia	REGISTRO: CNPJ 71.300.693/0001-86 CREA 15.965/D – BA – Visto 10.134/MG CREA 28.124/D – MG
--	---

RELATÓRIO DE VISTORIA: 147/2014	DATA: 24/09/2014
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fábia Martins de Carvalho – Gestora Ambiental	1.364.328-3	
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0	
Jandira Luz Teixeira – Analista Ambiental	1.150.868-6	
Fabiano do Prado Olegário – Analista Ambiental	1.196.883-1	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
De acordo: Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. INTRODUÇÃO

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, inscrita no CNPJ 01.702.122/0001-92, opera desde 16 de Setembro de 2005 no município de Itajubá - MG, instalada na Avenida Wagner Machado, nº 1.100, Bairro Açude, CEP 37.504-326, coordenadas: latitude 22° 25' 05,10" S e longitude 45° 29' 41,15" O.

O empreendimento institui a pessoa jurídica do **ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP**, CNPJ 71.300.693/0001-86, como procurador para representá-lo junto a SUPRAM SUL DE MINAS com o objetivo de formalizar o processo administrativo PA Nº 21876/2005/003/2014 requerendo a **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC** para regularizar as atividades de **“Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)”**, **“Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”**, **“Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos)”** e **“Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”** que se enquadram nos códigos D-01-03-1, D-01-04-1, E-03-08-5 e F-06-01-7, respectivamente, conforme a **Deliberação Normativa COPAM nº 74 de 09 de setembro de 2004**, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente.

De acordo com a **DN COPAM 74/2004**, a atividade de **“Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)”** tem Potencial Poluidor/Degradador **Grande** e por o empreendimento possuir capacidade instalada para processar 1.000 cabeças de bovinos por dia o seu porte é considerado **Grande**, portanto enquadrando-se na **Classe 6**.

Como as atividades de: **“Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”**; **“Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos)”** e **“Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”** possuem Potencial Poluidor/Degradador **Médio**, segundo a **DN COPAM 74/2004**, e por o empreendimento possuir capacidade instalada para industrializar 200 toneladas de produto por dia o seu porte é considerado **Grande**, para a primeira atividade, portanto enquadrando-se na **Classe 4**. Como o empreendimento possui capacidade para operar 02 toneladas de resíduos por dia o seu porte é considerado **Pequeno**, portanto enquadrando-se na **Classe 2**. E, por último, como o **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** possui capacidade de armazenagem de combustível de 14,00 m³ o seu porte é considerado **Pequeno**, portanto enquadrando-se na **Classe 2**.



O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** firmou um **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, no dia 10 de Fevereiro de 2015, perante o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, neste ato representada pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul De Minas – SUPRAM – SM, com o qual foi fixada condição e prazo para possibilitar a operação da empresa durante a análise do processo até decisão final. As solicitações do empreendimento à SUPRAM-SM foram feitos por meio dos protocolos N° R0156146/2014, N° R0360112/2014, N° R0018605/2015 e N° R0088876/2015.

Dentre as disposições e obrigações expressas na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC** foi definido que o empreendimento deveria manter a taxa de abate de animais em 500 cabeças por dia para que o sistema de tratamento no empreendimento fosse capaz de tratar os efluentes líquidos gerados até que as adequações estivessem implementadas, não causando degradação ambiental. Registra-se que o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC** está sendo cumprido até a data de finalização deste Parecer Único N° 0261734/2018 (SIAM), dia 09 de Abril de 2018.

Registra-se que pelo empreendimento ter operado sem a devida licença ambiental válida de durante o período de 08 de Maio de 2014 à 10 de Fevereiro de 2015 foi lavrado o Auto de Infração n° 097807.

A vistoria técnica ambiental foi realizada no dia 24 de Setembro de 2014 na unidade industrial do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, em Itajubá - MG, conforme o Relatório de Vistoria N° 147/2014, e na ocasião verificou-se a necessidade de solicitar informações complementares, feito por meio do OF. SUPRAM-SM N° 1038028/2014, em 14/10/2014. Houve necessidade de solicitar informações complementares adicionais, as quais foram feitas por meio do OF. SUPRAM-SM N° 1170602/2014, em 17 de Novembro de 2014. O empreendimento apresentou respostas às solicitações de informação complementar nas datas: 20/01/2015, 27/01/2015, 24/04/2015, 12/05/2015, e 31/10/2016, por meio de documentos com Protocolos: N° R0038402/2015, N° R0088876/2015, N° R0365132/2015, N° R0355356/2015, e N° R03313317/2016, respectivamente, na SUPRAM-SM.

Dentre as informações complementares solicitadas figurava, no **OFÍCIO SUPRAM-SM N° 0584431/2015**, a apresentação da manifestação emitida pelo **III COMAR** sobre o local pretendido para a continuidade do empreendimento. Entretanto, na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n° 2.466/2017**, verificou-se que o mesmo não se encontra em Área de Segurança Aeroportuária - ASA. Sendo, portanto, o frigorífico desobrigado de apresentar a documentação do **COMANDO DA AERONÁUTICA**.

Os estudos ambientais, Plano de Controle Ambiental – PCA e Relatório de Controle Ambiental – RCA, que subsidiaram a elaboração deste parecer foram elaborados sob



responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo mestre em Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos Artur Tôrres Filho, CREA 15.965/D – BA – Visto 10.134/MG e ART nº 14201400000001770842 de 29 de Abril de 2014, e o Engenheiro Civil Francisco Curzio Laguardia, CREA 28.124/D – MG e ART nº 14201400000001770739 de 29 de Abril de 2014, por meio da empresa **ENGENHO NOVE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP**, CNPJ 71.300.693/0001-86. Ressalta-se que as recomendações técnicas para a implementação das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos.

Este parecer tem o objetivo de analisar tecnicamente os documentos que compõem o processo COPAM PA Nº 21876/2005/003/2014, bem como o desempenho ambiental do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, referente solicitação da **Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC**.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O **MATADOURO FRIGORÍFICO ITAJUBÁ LTDA – MAFITA** operava desde 1973 no município de Itajubá - MG, tendo como atividade o abate de bovinos, em 16 de Setembro de 2005, o **MAFITA** vendeu suas instalações ao **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**.

O empreendimento possui área total do terreno de 67.025,00 m², com área útil construída atual de 51.443,51 m². Possui um total de 600 empregados, sendo que 362 trabalham no setor de produção, 157 no setor administrativo, e 81 funcionários terceirizados. O empreendimento opera em um turno de trabalho, 08 horas por dia, cinco dias da semana durante todo o ano. Os abates acontecem até as 14hs, no restante do dia é realizada a desossa, cortes/porcionamentos, estocagem e expedição, sendo a carne destinada para o mercado interno e externo.

As atividades principais do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** são: **“Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)”** e **“Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”**, e de acordo com os estudos ambientais apresentados o empreendimento possui capacidade total instalada de 1000 cabeças abatidas por dia e processamento de 200 toneladas de produtos por dia. Atualmente não opera na sua capacidade máxima instalada, utilizado 50 % do total, segundo informado, protocolo Nº R0088876/2015.

A matéria-prima principal utilizada no empreendimento são os bovinos vivos, adquirido de terceiros. Como insumos são utilizados, no processo produtivo: energia elétrica, água, lenha, detergentes, desinfetantes, cloreto de sódio, peróxido de sódio e embalagens em geral. A unidade produz costelas, cortes dianteiros, cupim, cortes traseiros, cortes com osso e miúdos diversos.

Os fluxogramas dos processos produtivos do FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA estão descritos abaixo:



Os animais são recebidos nos currais onde, depois de inspecionados e selecionados, permanecem em jejum e dieta hídrica por um período de 24 horas. Após esse período, são encaminhados ao abate, passando antes por um corredor onde são lavados por jatos de água proporcionados por aspersores localizados no corredor de passagem dos animais.

O abate tem início com o atordoamento dos animais por pistola de ar comprimido, com o animal imobilizado em box apropriado. Após o atordoamento, o animal é içado num trilho aéreo, a nória, pelas patas traseiras, para o início da sangria. Após a retirada do sangue, o animal é encaminhado, ainda içado na nória, para as etapas seguintes: esfola (retirada do couro), corte das patas e decapitação.

Após a retirada total do couro e a decapitação, é feita a serragem do osso externo por meio de serra elétrica. A operação seguinte é a abertura do abdome para a retirada da "barrigada" e dos órgãos, os intestinos são conduzidos para a triparia, onde se faz o esvaziamento, lavagem, remoção de gorduras e da mucosa. Os estômagos são tratados na bucharia, onde são esvaziados e lavados, a seguir são fervidos, lavados, embalados e congelados. Próximos a mesa de evisceração estão localizados os carrinhos destinados ao recebimento de órgãos e partes rejeitadas pelo **Serviço de Inspeção Federal - SIF**. Os subprodutos gerados e os produtos condenados são encaminhados à graxaria, **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, localizada na indústria e pertencente aos mesmos empreendedores. Após a completa evisceração, a carcaça bovina é dividida em meias carcaças, para inspeção pelo **Serviço de Inspeção Federal - SIF**, para a liberação e comercialização. Em seguida as meias carcaças são pesadas, lavadas e encaminhadas às câmaras de resfriamento.

As meias carcaças são submetidas ao resfriamento mínimo de 24 horas, em temperaturas superiores a 02 °C. Em seguida são levadas à secção de corte onde são divididas em três partes: quarto traseiro quarto dianteiro e costelas. Essas partes são encaminhadas para câmaras frias, 0 °C, e posteriormente seguem para o mercado consumidor ou desossa. Os quartos bovinos destinados a desossa são separados em cortes especiais, sendo embalados e conduzidos às câmaras de estocagem, e então ao mercado consumidor.

Os couros são comercializados com curtumes da região em seu estado "verde". As crinas e chifres são estocados sem nenhum beneficiamento e comercializados. Os cascos antes de serem comercializados são submetidos a um aquecimento em água fervente e posteriormente clarificados.

Já a atividade de **"Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos)"** possui o objetivo de dar destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos denominados de Materiais Específico de Risco – MER's, resíduos provenientes de operações de abate com risco potencial de transmissão da Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB, mais conhecida como mau da vaca louca.



O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** instalará sistema de pirólise para destinação dos seguintes resíduos: globo ocular, medula espinhal, amígdalas, parte distal do fêmur e cérebro dos bovinos abatidos, conforme resposta à solicitação de informações complementares apresentada no documento protocolo N° R0355356/2015. Sendo, os Materiais Específico de Risco – MER's inertizados de acordo com o disposto na **Portaria n° 1395 de 05 de Fevereiro de 2014** do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, após os resíduos inertes possuíram destinação final ambientalmente correta: os sólidos carbonizados para Aterro Classe IIA e os licoros pirolenhosos para Estação de Tratamento de Efluentes - ETE após condensação nos lavadores de gases.

Enquanto, o sistema de pirólise não está em pleno funcionamento os Materiais Específico de Risco – MER's estão sendo encaminhados semanalmente à **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**. Portanto, estão sofrendo destinação correta.

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** é abastecido por energia elétrica fornecida pela **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, sendo o consumo máximo e médio mensal em torno de 800.000 kwh e 712.800 kwh, respectivamente, segundo os estudos ambientais. O empreendimento ainda conta com dois geradores de energia elétrica, movidos a óleo diesel em local fechado com tubulação direcionada para uma caixa de contenção.

O sistema de resfriamento do empreendimento é composto de câmara de resfriamento, câmaras pulmão, túnel de congelamento e congelamento de miúdos, câmaras de estocagem e câmara de sequestro, a sala de matança do empreendimento é climatizada. Todo sistema de refrigeração do empreendimento é alimentado por gás amônia e a casa de máquinas, onde está localizado o tanque de armazenamento de amônia, possui detector dos níveis de concentração de amônia no ambiente.

O empreendimento possui Plano de Resposta a Emergência, o qual contempla Plano de Resposta à Vazamento de Amônia.

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** possui Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico – PSCIP, protocolo n° 51/2011, aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e em fase final de implantação, segundo informado em vistoria técnica e documento enviado à SUPRAM-SM em 18 de Setembro de 2014, protocolo N° R271321/2014.

A atividade de **“Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”** desenvolvida no empreendimento visa atender o abastecimento interno de caminhões.



O empreendimento possui Certificado de Regularidade emitido pelo Cadastro Técnico Federal (IBAMA) ativo para a atividade de matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal sob registro nº 66230.

Para a geração de vapor utilizado no processo produtivo do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** são utilizados subprodutos lenhosos, lenha de eucalipto, conforme certificado de registro, nº 65732, junto à SEMAD conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1.661/2012 como: 04.02 - consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenha, cavacos e resíduos.

O empreendimento possui área de abastecimento de veículos provida de pista impermeabilizada, cobertura e canaletas, as quais direcionam os efluentes líquidos gerados para a Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, este efluente é direcionado para a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE.

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** encontrava-se em operação no momento da vistoria, entretanto, não foi observado odor desagradável e intolerável no entorno do empreendimento. Foi verificado ruído externo proveniente dos caminhões refrigeradores Thermo King. Ademais, observou-se ruído da casa de máquinas onde se localizam equipamentos para refrigeração do processo. Foi informado que os funcionários deste setor utilizam Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** situa-se em zona urbana do município de Itajubá-MG, às margens da Rodovia BR 459. O entorno do empreendimento é ocupado por residências isoladas do bairro Jardim das Colinas, comércio local e propriedades rurais de pequeno porte, do outro lado do Rio Sapucaí, que desenvolvem principalmente a atividade de pecuária leiteira. A **FIGURA 01** mostra a localização da empresa em 2014.

A área do empreendimento encontra-se nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Grande. O Rio Sapucaí está localizado a aproximadamente 100 metros do empreendimento e é utilizado pelo frigorífico tanto para a captação de água quanto para o lançamento de seus efluentes líquidos industriais tratados.



FIGURA 01 - Imagem de satélite do local onde o FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA está instalado

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no processo industrial do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** para lavagens dos bovinos e em limpeza em geral é fornecida por meio de captação do Rio Sapucaí. O volume mensal médio de água consumido pelo empreendimento é de 29.500 m³ e máximo de 35.140 m³, segundo o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Relatório de Controle Ambiental - RCA.

O empreendimento possui outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União concedido pela Agência Nacional de Água - ANA por meio da Resolução ANA N° 435, de 1° de Abril de 2013, a qual confere ao **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** a outorga para captação de água e lançamento de seus efluentes tratados no Rio Sapucaí, com finalidade industrial.

A Resolução ANA N° 435, autoriza os empreendimentos, **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** e **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, à captação e utilização de uma vazão máxima de 65,0 m³/h, 18,06 litros por segundo, de águas do Rio Sapucaí, Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, UPGRH GD5, durante 24 horas/dia operando todos os dias do ano, por meio de captação superficial, perfazendo volumes de captação máximos diário, mensal e anual, respectivamente de 1.560,0 m³, 48.360,0 m³ e 569.400,0 m³, no ponto de coordenadas



geográficas: 22° 25' 02" de Latitude Sul e 45° 28' 22" de Longitude Oeste, para fins de Consumo Industrial, válida até 1° de Abril de 2023. Autoriza também o lançamento de efluentes tratados, com uma concentração máxima de $DBO_{5,20}$, 05 dias a 20°C, no efluente de 456,6 mg/L, numa vazão máxima de 52,0 m³/h, 14,44 litros por segundo, no Rio Sapucaí, durante 24 horas/dia operando todos os meses do ano, no ponto de coordenadas geográficas: 22° 25' 02" de Latitude Sul e 45° 29' 38" de Longitude Oeste. Segundo informações colhidas no sítio eletrônico da Agência Nacional de Águas.

Uma parcela da água utilizado é submetida a tratamento convencional, constituído de: coagulação, floculação, decantação, filtração e cloração, na Estação de Tratamento de Água – ETA do empreendimento. A ETA possui capacidade de tratamento de 100 m³/dia e conta com 04 reservatórios de água, com capacidades de 430 m³, 90 m³, 150 m³ e 100 m³. Encontram-se implantados mais 03 reservatórios, localizados no primeiro platô onde foram construídas as lagoas para tratamento dos efluentes industriais, cada um com capacidade de 1000 m³, ainda não utilizados. O lodo da ETA é direcionado para a Estação de Tratamento de Efluente Industrial – ETE do empreendimento.

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** também é abastecida com água fornecida pela concessionária local, **Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA**, para consumo humano e refeitório, numa vazão média de 519 m³ por mês, no mês de Fevereiro de 2015 conforme verificado na conta de água.

O empreendimento reaproveita água pluvial do pátio para limpeza do mesmo, sendo armazenada em um reservatório de 140 m³.

O balanço hídrico apresentado pelo empreendimento em resposta à solicitação de informação complementar está disposto na **TABELA 01**.

TABELA 01 – Balanço Hídrico do FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA.

Finalidade do Consumo de Água	Consumo por Finalidade (m ³ /dia)	
	Consumo Diário Máximo	Consumo Diário Médio
Lavagem matérias-primas	129,49	107,91
Lavagem de produtos intermediários	235,86	196,33
Lavagem de pisos e/ou de equipamentos	1.305,30	1.104,22
Resfriamento/refrigeração	18,90	15,75
Produção de vapor	5,45	4,54
Consumo humano	57,00	42,75
Lavador de veículos	5,00	3,50
CONSUMO TOTAL DIÁRIO	1.757	1.475

Observa-se que o consumo total de água pelo empreendimento é compatível com sua fonte de abastecimento.



5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Verificou-se que o **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** realizou intervenção ambiental em uma pequena Área de Preservação Permanente para depositar a lenha utilizada nas caldeiras.

Tendo em vista a intervenção em Área de Preservação Permanente o empreendimento apresentou Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, em documento resposta à solicitação de informação complementar, Protocolo Nº. R0501616/2015, de 28 de Outubro de 2015, visando a recuperação da Área de Preservação Permanente – APP indevidamente intervinda. O PTRF apresentado foi considerado satisfatório pela equipe da SUPRAM-SM.

Figura como **condicionante** do presente parecer, a apresentação de relatórios **semestrais** de acompanhamento dos trabalhos de recomposição vegetativa a serem executadas na área.

Não é objeto do presente parecer autorizar ou regularizar qualquer intervenção ambiental no empreendimento.

6. RESERVA LEGAL

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** está localizado em área urbana do município de Itajubá – MG.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais negativos pertinentes às atividades do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** são resultantes da geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, emissões atmosféricas e disposição dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo.

7.1. EFLUENTES LÍQUIDOS

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** gera, segundo o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Relatório de Controle Ambiental - RCA, em média 1.700 m³ por operação diária, a qual dura aproximadamente 08:00 horas, de efluentes industriais líquidos, sendo proveniente do processo industrial, lavagem de pisos e demais equipamentos envolvidos direta e indiretamente no processo produtivo.

O empreendimento possui dois lavadores de veículos, sendo um destinado à limpeza dos caminhões de transporte de carne e o outro para lavar as gaiolas de caminhões boiadeiros. O efluente líquido gerado no primeiro lavador e na oficina de manutenção de veículos, ao seu lado, é direcionado para Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO, sendo seu lançamento final realizado



no Rio Sapucaí. Os efluentes gerados na limpeza das gaiolas dos caminhões boiadeiros seguem direto para Estação de Tratamento de Efluentes - ETE.

O efluente líquido industrial do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** se caracteriza pela presença de sólidos grosseiros (sebos, pêlos, entre outros), com alta concentração de proteínas, lipídeos, óleos e graxas, e devido a origem do efluente este é dividido em 02 linhas distintas, linha verde e linha vermelha, sendo a linha verde composta por efluentes de lavagem dos currais, rampas de descarga, canais de circulação de gado, corredor de abate, área de vômito e do setor de evisceração, já os despejos líquidos industriais gerados nas operações de sangria, divisão e lavagem de carcaças e de corte em geral, bem como da preparação de vísceras comestíveis e limpeza de pisos e equipamentos pertencem à linha vermelha.

Junto com o efluente industrial da **FRIVASA** é tratado em média 15,45 m³ por dia de efluentes industriais provenientes da **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**, empreendimento localizado no terreno do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** que pertence ao mesmo empreendedor. Estes efluentes são provenientes da lavagem de veículos, dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos, e da higienização de pisos e equipamentos da indústria e são juntados no sistema de recalque da linha vermelha para tratamento.

Esse efluente industrial quando lançado diretamente no curso d'água pode ocasionar redução acentuada do oxigênio dissolvido devido à alta carga orgânica, resultando na mortandade de peixes por asfixia e uma drástica redução da vida aquática.

Os efluentes sanitários do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** são provenientes dos banheiros presentes no empreendimento e do refeitório as vazões média e máxima deste efluente são de 57,04 m³/dia e 102,64 m³/dia, respectivamente. Somando-se à em média 1,75 m³/dia **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA**.

O efluente sanitário quando lançado diretamente no curso d'água sem tratamento pode ocasionar a redução do oxigênio dissolvido devido à carga orgânica, mas principalmente proporciona a contaminação por micro-organismo patogênico do trato humano, repercutindo tanto na mortandade de peixes e na redução da biota aquática quanto na proliferação de doenças de vinculação hídrica.

Medidas mitigadoras: O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** conta com Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, a qual realiza o tratamento dos efluentes industriais.

Já para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários o empreendimento conta com um sistema constituído de Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico de Fluxo Ascendente e o clarificado é destinado periodicamente para a empresa **D & D AMBIENTAL LTDA**.



A Estação de Tratamento de Efluentes – ETE dos empreendimentos é composta por: lagoa anaeróbia, lagoa aerada e uma lagoa de decantação com recirculação de lodo para a lagoa aerada, e um leito de secagem; após as unidades de tratamento já instaladas, para remoção complementar da carga de poluente. Sua implantação foi comprovada por meio de resposta à solicitação de informações complementares apresentada no documento protocolo N° R0355356/2015, em 24 de Abril de 2015.

A linha verde do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** apresenta a seguinte sequência de tratamento: gradeamento, caixa separadora de areia, medidor de vazão, sistema de recalque e duas peneiras estáticas que separam o efluente da parte sólida. A parte sólida segue por uma rosca sem fim onde sofre um processo de secagem para ser utilizada como combustível da caldeira. A sequência de tratamento da linha vermelha é a seguinte: gradeamento, sistema de recalque e tanque de flotação, que separa o efluente da parte sólida.

A parte sólida é encaminhada para compostagem, sendo considerado resíduo sólido não perigoso pela ABNT NBR 10.004:2004, conforme laudo apresentado protocolo N° R0355356/2015. A linha verde e vermelha são juntas e homogeneizadas no tanque de equalização, seguindo para sistema de recalque, reator anaeróbio, calha Parshall e poço de sucção, seguindo para as novas unidades de tratamento, lagoa anaeróbia, lagoa aerada e uma lagoa de decantação com recirculação de lodo para a lagoa aerada, após todo o tratamento o efluente líquido tratado segue para um medidor de vazão e ao curso d'água denominado Rio Sapucaí, classe 02. O lodo excedente sofre o processo de secagem no filtro prensa, sendo posteriormente encaminhado para compostagem, sendo considerado resíduo sólido não perigoso pela ABNT NBR 10.004:2004, conforme laudo apresentado protocolo N° R0355356/2015.

A água utilizada no lavador de gases da chaminé do combustor de biomassa e o efluente proveniente de purga das duas caldeiras são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes – ETE.

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, dentro do prazo de validade do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, de 10 de Fevereiro de 2015 à 09 de Abril de 2018, data de finalização deste Parecer Único, realizou mensalmente o automonitoramento do lançamento de efluentes líquidos industriais, conforme o **ANEXO I** constante no documento. O empreendimento protocolou tempestivamente os laudos de análises dos parâmetros: Vazão Média, potencial de hidrogênio - pH, Temperatura, Demanda Biológica de Oxigênio - DBO, Demanda química de Oxigênio - DQO, Óleos e Graxas, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, Substâncias Tensoativas (ABS) na entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE; e Sólidos Suspensos, Sólidos Dissolvidos, DBO, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, Cloreto Total, Cor Verdadeira, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal Total, Turbidez à montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no Rio Sapucaí.



Verificou-se que houve lançamento de apenas dois lançamentos de Sólidos Suspensos Totais (118 mg/l em 04/03/2015 e 380 mg/l em 08/09/2015) e dois de Óleos e Graxas (53,22 mg/l em 03/10/2016 e 137,00 mg/l em 07/08/2017) acima do estabelecidos pela **Deliberação Normativa COPAM/CERH 01 de 05 de Maio de 2008**, sendo estes lançamentos justificados e sanados nas próximas análises.

Conclui-se que o sistema de tratamento de efluentes líquidos está em boas condições de operação e apresentando resultados satisfatórios, conforme resultados das análises enviadas, a SUPRAM-SM.

A rede de água pluvial existente no **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** é composta por um sistema de coleta de águas de chuva que é isolado dos demais sistemas de coleta no site da empresa (esgoto industrial e sanitário). Esta rede possui canaletas, sendo seu ponto de lançamento principal o Rio Sapucaí, uma parte destas águas é destinada à infiltração no terreno.

7.2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Para a geração de vapor o **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** possui duas caldeiras, uma modelo **ATA COMBUSTÃO TÉCNICA** com potência de 6.000 kg vapor/hora, em *stand by*, e outra **AALBORG INDUSTRIES** com potência de 10.000 kg vapor/hora, sendo que o consumo máximo de lenha é de 5,0 m³/h.

Possui também um combustor de biomassa para o tratamento térmico dos Materiais Específico de Risco – MER's com potência de 300.000 kcal/hora, sendo que o consumo máximo de lenha é de 100,0 kg/h.

Os materiais particulados e os gases de combustão emitidos por este tipo de fonte podem ser responsáveis por causar doenças respiratórias na população do entorno imediato do empreendimento, se lançadas sem tratamento prévio, além de causarem alterações na qualidade do ar.

Medidas mitigadoras: Para controle das emissões atmosféricas do **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** encontra-se instalado um sistema coletor de pó centrífugo tipo multiciclone para as caldeiras e um lavador de gases para a chaminé do combustor de biomassa.

O empreendimento apresentou Relatório de Análise de Emissões Atmosféricas, em resposta à solicitação de informação complementar, protocolo N° R0038402/2015, elaborado por laboratório devidamente homologado/acreditado em conformidade com a **Deliberação Normativa COPAM n° 167/2011**, para os parâmetros Material Particulado e Dióxido de enxofre - SO₂ referente a chaminé da caldeira a lenha. Os referidos parâmetros estavam em conformidade com



o limite estabelecido na **Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013**, que estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.

7.3. RESÍDUOS SÓLIDOS

A disposição de resíduos sólidos em local inadequado pode ser fonte de diversas fontes de passivos ambientais, podendo contaminar o solo, águas superficiais e subterrâneas comprometendo, assim, o meio biótico, físico e socioeconômico. Por esse motivo é necessário que o empreendimento mantenha o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – PGRS, o qual prevê o correto manejo, acondicionamento; dos resíduos sólidos em local coberto, com piso impermeável e provido de dispositivo para evitar transbordo; e disposição final dos mesmos.

Os resíduos sólidos gerados no **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** são: lixo tipo doméstico, resíduos de madeira, sangue pré-coagulado, carcaças condenadas, vísceras e ossos, óleo lubrificantes, embalagens de lubrificantes, papel e papelão, embalagens plásticas/fitas, sucatas metálicas, lixo administrativo, conteúdo ruminal, lodo do flotador, lodo biológico, esterco, cinzas, EPI's, vidros, lâmpadas e Materiais Específico de Risco – MER's.

Medidas mitigadoras: O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** possui depósito compartimentalizado de armazenamento temporário de resíduos sólidos. As lâmpadas usadas são armazenadas em bombonas e recolhidas pela empresa **NICOLAU EMPREENDIMENTOS DE RECICLAGEM LTDA – EPP**, a qual possui **Declaração de Não Passível** N° 1134257/2014. O óleo usado na manutenção de veículos bem como o óleo da casa de máquinas é armazenado em bombonas e é recolhido pela empresa **LWART LUBRIFICANTES**, certificado n° 109/2012. O resíduo da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO é recolhido pela **D&D AMBIENTAL LTDA**, a qual possui **Licença de Operação - LO** com certificado n° 010/2013 para resíduos perigosos, classe I, e **Declaração de Não Passível** N° 214654/2014 para resíduos industriais não inertes não perigosos, classe II A. A lama coletada, contaminada com óleo, é coletada pela **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, certificado n° 095/2011.

O empreendimento possui também um depósito temporário para os resíduos orgânicos do refeitório. O óleo vegetal utilizado no cozimento é doado para fabricação de biodiesel pelo empreendimento **CROU COLETA E RECICLAGEM DE ÓLEO USADO LTDA – ME**, o qual possui **Declaração de Não Passível** N° 769839/2012. O lixo tipo doméstico é destinado para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS**, localizado em Itajubá – MG, certificado n° 157/2010.

Os resíduos recicláveis gerados no **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**: vidro, papéis/papelões, plásticos, sucatas metálicas, são destinados à **MANOLOFER COMÉRCIO DE SUCATA LTDA – ME**, empreendimento localizado em Itajubá – MG, regularizada por meio de **Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF** N° 03656/2012, e para a



ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS AUTONOMOS ITAJUBENSE, a qual possui **Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF N° 06152/2014**.

O sangue é recolhido pela empresa **HEMOPROT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FRIGORÍFICOS**, localizada em Lins – SP, os cascos e chifres são destinados à empresa produtora de pentes e botões, o pelo é destinado à empresa produtora de pincéis. As vísceras não comestíveis, carcaças condenadas, gordura animal, e os ossos são destinados à **GERMINIANI RAÇÕES E ALIMENTOS LTDA** para produção de farinha e sebo.

Foi informado em vistoria que os pneus usados são vendidos e os tambores são reformados e utilizados como lixeira.

Os resíduos de madeira gerados no **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** são destinados para combustão na caldeira, o sangue pré-coagulado, cinzas da caldeira, lodos provenientes do flotor e do filtro prensa, sebo e raramente o rúmen são encaminhados para compostagem no **AGROINDUSTRIAL SERRA GRANDE LTDA**, empresa localizada em Piranguinho – MG, regularizada por meio de **Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF N° 01094/2015**. O conteúdo ruminal é utilizado como combustível para caldeira após processo de secagem.

Os Materiais Específico de Risco – MER's estão sendo destinados provisoriamente para a **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, após a implementação do sistema de pirólise estes serão inertizados e os sólidos carbonizados serão destinados para Aterro Classe IIA e os licores pirolenhosos encaminhados à Estação de Tratamento de Efluentes – ETE.

Os resíduos de construção civil advindos da implantação das 03 novas lagoas de tratamento de efluentes líquidos do foram transportados pela empresa **CAÇAMBA PLANALTO LTDA** e destinados corretamente para o **ATERRO DE ITAJUBÁ** conforme comprova resposta à solicitação de informação complementar protocolo N° R0355356/2015.

O **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA**, dentro do prazo de validade do **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**, de 10 de Fevereiro de 2015 à 09 de Abril de 2018, data de finalização deste Parecer Único, realizou mensalmente o automonitoramento dos resíduos sólidos e oleosos, conforme o **ANEXO I** constante no documento. O empreendimento protocolou tempestivamente os relatórios de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, sendo o programa de automonitoramento efetuado de forma satisfatória.

8. COMPENSAÇÕES

Verificou-se que o **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** realizou intervenção ambiental em uma pequena Área de Preservação Permanente para depositar a lenha utilizada nas caldeiras.



Tendo em vista a intervenção em Área de Preservação Permanente o empreendimento apresentou Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, em documento resposta à solicitação de informação complementar, Protocolo Nº. R0501616/2015, de 28 de Outubro de 2015, visando a recuperação da Área de Preservação Permanente – APP. O PTRF apresentado foi considerado satisfatório pela equipe da SUPRAM-SM.

Figura como **condicionante** do presente parecer, a apresentação de relatórios **semestrais** de acompanhamento dos trabalhos de recomposição vegetativa a serem executadas na área.

9. CONTROLE PROCESSUAL

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de licença de operação corretiva – LOC que será submetido para decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

A regularização ambiental, por intermédio do licenciamento, tem início, se for preventivo, com a análise da licença prévia – LP, seguida pela licença de instalação - LI e licença de operação – LO.

Quando o licenciamento é corretivo e a fase é de operação deve-se ter em mente que estão em análise as três fases do licenciamento, as que foram suprimidas, neste caso a LP e a LI e a fase atual do empreendimento – que está em operação. Conforme a previsão expressa no artigo 32 do Decreto Estadual 47.383/18:

“Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.”

A licença de operação corretiva será obtida desde que uma condição seja atendida plenamente, a comprovação de viabilidade ambiental da empresa, de acordo com o artigo anteriormente reproduzido.

Viabilidade é a qualidade do que é viável (com fortes probabilidades de se levar a cabo ou de se concretizar por reunir todas as circunstâncias/características necessárias).

Passa-se, portanto, a verificação da viabilidade ambiental de cada uma das fases que estão compreendidas neste processo, LP, LI e LO.

Será avaliado então se estão reunidas as características necessárias para se atestar a viabilidade ambiental da empresa.

Com a licença prévia - LP atesta-se a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos



básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018 – que estabelece normas para licenciamento ambiental.

A viabilidade ambiental na fase de LP se constitui na viabilidade locacional, ou seja, verifica-se se na concepção do projeto, que resultou no empreendimento, foram observadas as restrições quanto a sua localização, ou seja, se o local onde a empresa está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área restrita, destinada a conservação da natureza ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a sua manutenção no local.

Lançados os pontos de coordenadas geográficas correspondente a localização do empreendimento no portal da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), nenhum fator locacional restritivo quanto a localização do empreendimento foi verificada.

A Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a lei e regulamento administrativo do município pode ser verificada às fls.14 deste processo.

A apresentação da Certidão da Prefeitura é uma obrigação expressa no artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

De acordo com o item 5 do parecer, verificou-se que o **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** realizou intervenção ambiental em uma pequena Área de Preservação Permanente para depositar a lenha utilizada nas caldeiras.

Tendo em vista a intervenção em Área de Preservação Permanente o empreendimento apresentou Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF, em documento resposta à solicitação de informação complementar, Protocolo Nº. R0501616/2015, de 28 de Outubro de 2015, visando a recuperação da Área de Preservação Permanente – APP indevidamente intervinda. O PTRF apresentado foi considerado satisfatório pela equipe da SUPRAM-SM.

Sendo assim a empresa está localizada fora de área destinada a conservação.

Conclui-se que NÃO há restrição ambiental que inviabilize a localização da empresa. Portanto, a viabilidade ambiental, no que diz respeito a localização está demonstrada.

Passa-se para a análise da instalação.

A licença de instalação autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as



medidas de controle ambiental e demais condicionantes, de acordo com o inciso II do artigo 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Uma vez que se trata de empresa em fase de operação a instalação já ocorreu, não só a instalação da planta industrial, mas também já foram instaladas as medidas de controle necessárias para conferir a viabilidade ambiental à empresa. Inexiste manifestação contrária ao que está instalado e a viabilidade locacional foi atestada anteriormente. Portanto, opina-se pela aprovação da instalação da empresa, bem como das medidas de controle ambiental existentes.

Passa-se para a análise da operação da empresa.

A licença de operação em caráter corretivo autoriza a operação da atividade, desde que demonstrada a viabilidade ambiental.

No item 7 deste parecer foram explicitados os impactos ambientais negativos que a atividade de ocasiona no meio ambiente.

A operação da empresa está condicionada a demonstração de que, para os impactos negativos, foram adotadas medidas de controle ambiental capazes de diminuir os impactos negativos da sua atividade.

A implantação efetiva de medidas de controle ambiental, bem como a demonstração da eficácia destas medidas, por intermédio de laudos de monitoramento possibilita a demonstração da viabilidade ambiental, entendida esta viabilidade ambiental como a aptidão da empresa operar sem causar poluição ou degradação e, se o fizer, que seja nos níveis permitidos pela legislação.

Confrontando-se os impactos negativos com as medidas de controle ambiental informadas no item 7, verifica-se que a empresa conta com as medidas de controle ambiental para proporcionar a mitigação dos impactos negativos ao meio ambiente.

A empresa faz jus a licença requerida e pelo prazo de dez anos, conforme previsão constante no artigo 15 do Decreto Estadual nº47.383/2018.

A taxa de indenização dos custos de análise do processo foi recolhida.

O processo está apto para que se submeta o requerimento de licença para deliberação junto Câmara de Atividades Industriais – CID do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de **Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC**, para o empreendimento **FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA** para as atividades de **“Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.)”, “Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”, “Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos)” e “Postos revendedores,**



postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação” no município de Itajubá, MG, pelo prazo de **10 ANOS**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (**ANEXO I**) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. ANEXOS

ANEXO I. Condicionantes para Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC do FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA.

ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC do FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA.

ANEXO III. Relatório Fotográfico do FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA.



ANEXO I

Condicionantes para *Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC* do FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

EMPREENDEDOR: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

EMPREENDIMENTO: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

CNPJ: 01.702.122/0001-92

Município: Itajubá - MG

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muars, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos); e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”

Código da DN 74/2004: D-01-03-1, D-01-04-1, E-03-08-5 e F-06-01-7

Processo: 21876/2005/003/2014

Validade: 10 ANOS

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no ANEXO II , demonstrando o pleno atendimento aos parâmetros normativos vigentes.	Durante a vigência da Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC
02	Comprovar a destinação ambientalmente correta dos Materiais Específicos de Risco – MER's ATÉ que o Sistema de Tratamento Térmico via Pirólise esteja totalmente implantado.	01 (um) relatório a cada dois meses (bimestral) ATÉ a implantação do Sistema de Tratamento Térmico
03	Apresentar Relatório Técnico Fotográfico comprovando a implantação do Sistema de Tratamento Térmico via Pirólise.	30 dias APÓS a implantação do Sistema de Tratamento Térmico
04	Apresentar Laudo de caracterização dos sólidos carbonizados e dos licores pirolenhosos conforme ABNT NBR 10.004:2004 .	60 dias APÓS a total implantação do Sistema de Tratamento Térmico
05	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a implantação do Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e posterior evolução da reconstituição das áreas, incluindo as variáveis dendrométrica = CAP, altura, e % de sobrevivência.	01 (um) relatório a cada seis meses (semestral) durante a vigência da Licença de Operação em Caráter Corretivo - LOC
06	Apresentar as notas de destinação dos efluentes sanitários.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação em Caráter Corretivo



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da *Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC* do FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

EMPREENDEDOR: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

EMPREENDIMENTO: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

CNPJ: 01.702.122/0001-92

Município: Itajubá - MG

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos); e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”

Código da DN 74/2004: D-01-03-1, D-01-04-1, E-03-08-5 e F-06-01-7

Processo: 21876/2005/003/2014

Validade: 10 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE	Vazão média, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO*, DQO*, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Eficiência de Remoção de DBO e DQO, Nitrogênio Amoniacal Total e SulfetoTotal.	01 (uma) análise a cada mês (Mensal)
A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no corpo receptor **	Sólidos Suspensos, Sólidos Dissolvidos, DBO, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, Cloreto Total, Cor Verdadeira, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal Total, Turbidez e SulfetoTotal.	01 (uma) análise a cada mês (Mensal)
Na entrada e na saída da Caixa Separadora de Água e Óleo – SAO (lavador de veículos e oficina de manutenção)	Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DBO*, DQO*, Temperatura, pH, Óleos e Graxas, Surfactantes (ABS), Eficiência de Remoção de DBO e DQO.	01 (uma) análise a cada mês (Mensal)

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**** Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.**

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente à 12ª análise a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a **DN COPAM nº 216/2017** e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo **INMETRO** ou, na ausência delas no **Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA**, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Enviar **até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório** a Supram-Sul de Minas, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Sul de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a **NBR 10.004/04**, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.



Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as **Resoluções CONAMA nº. 307/2002 e 348/2004**.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé da Caldeira Ativa	Material particulado e CO	Anual
Saída do Tratamento Térmico de Pirolyse	Material particulado e CO	Anual

Relatórios: Enviar **Anualmente** a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na **DN COPAM nº 187/2013** e na **Resolução CONAMA nº 382/2006**.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

EMPREENDEDOR: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

EMPREENDIMENTO: FRIGORÍFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA – FRIVASA

CNPJ: 01.702.122/0001-92

Município: Itajubá - MG

Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Tratamento, inclusive térmico, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupo A – infectantes ou biológicos); e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”

Código da DN 74/2004: D-01-03-1, D-01-04-1, E-03-08-5 e F-06-01-7

Processo: 21876/2005/003/2014

Validade: 10 ANOS



Foto 01. Área de abastecimento de veículos



Foto 02. Área de Preservação Permanente



Foto 03. Caldeira



Foto 04. Lagoas de tratamento